



PORTARIA Nº 042 DE 22/03/2021

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 031, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 5001827-71.2020.8.08.0030, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Linhares:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar interrompido o gozo de férias em 27/01/2021, dos servidores Marcela Rúbia Tozato Daltio, Ozório Vicente Netto e Rodrigo Santos Neves, concedido, respectivamente, pelas Portarias nº 192, 197 e 203, todas de 28/12/2020, ressaltando-lhes o direito de gozar oportunamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2021.

Linhares, 22 de março de 2021.

**Original assinado por
Me. Robson Guimarães do Valle**

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli